



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 538 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 32/2021, referente Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva para Bolsista da Coordenadoria De Tutoria (UAB/INES)

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE

EDITAL Nº 032/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA COORDENADORIA DE TUTORIA (UAB/INES)

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) - PESSOA FÍSICA, PARA COORDENADORIA DE TUTORIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia na modalidade online, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar como Coordenadores de Tutoria no Curso de Pedagogia na modalidade EAD do Departamento de Ensino Superior - DESU, desempenhando as atribuições constantes neste edital.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do DESU / INES, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso de acordo com a necessidade do curso de Graduação em Pedagogia modalidade EAD.
Parágrafo único: Os pagamentos são condicionados à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por falta de recursos.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação

de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e de Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019. Dessa maneira, também não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

- 1.6. A falta de qualquer documento descrito na forma, no prazo e no local estipulado neste edital acarretará a desclassificação do candidato;

2. DAS BOLSAS

- 2.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente no mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.2. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Nº 249, de 08 de novembro de 2018, Portaria 102, de 10 de maio de 2019, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente processo seletivo visa formar cadastro de reserva para Coordenador de Tutoria, para eventual atuação no Curso de Pedagogia na modalidade EAD do Departamento de Ensino Superior – DESU / INES.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ter formação mínima de Graduação e três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior **ou** Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior.
- 4.2. Ter disponibilidade de horário para a coordenação e supervisão do trabalho dos tutores, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma de curso e exigências da CAPES.
- 4.3. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- 4.4. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas;
- 4.5. Ter fluência em Libras
- 4.6. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.
- 4.7. Ser Servidor do INES com matrícula ativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas do dia **22/01 a 24/01/2022 de**, até às 23h:59min, pelo formulário no link: <https://forms.gle/qkfBYuwekU7YN5Cq8>
- 5.2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário pelo google forms e envio

dos documentos. - link de Inscrição, preenchido, disponibilizado no link <https://forms.gle/qkfBYuwekU7YN5Cq8> o qual o candidato informará seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual.

5.3.No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar pelo formulário de inscrição o original e uma cópia em PDF dos seguintes documentos:

- 5.3.1. Documento de identificação com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, passaporte);
- 5.3.2. Comprobatória de Títulos de Formação;
- 5.3.3. Comprobatória de experiência profissional;
- 5.3.4. Currículo Lattes.
- 5.3.5. Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO A) devidamente preenchidos para análise e conferência. (a ser preenchido pelo candidato);
- 5.3.6. Comprovante de Curso de Libras – carga horária mínima de 120 horas (acumulativo ou somatório de cada certificado) ou a cópia de Prolibras;
- 5.3.7. Declaração de não acúmulo de bolsas UAB (Anexo B)

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1.O processo de seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Entrevista (eliminatória e classificatória).

6.2. Homologação das inscrições (Eliminatória):

- 6.2.1. Será verificado se o perfil do candidato atende ao exigido e se entregou (ou anexou) corretamente os documentos solicitados.

6.3. Análise de Currículo (Classificatória: 0 a 60 pontos):

- 6.3.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo A.
- 6.3.2. Os candidatos serão classificados na fase de Análise de Currículo seguindo uma ordem decrescente da nota obtida de acordo com o Anexo A.
- 6.3.3. Em caso de empate na fase de análise de currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
 - 6.3.3.1 – Maior idade;
 - 6.3.3.2 - Maior tempo de experiência na função preiteada;
 - 6.3.3.3 - Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
 - 6.3.3.4 - Maior tempo de experiência em Educação a Distância

6.4 Entrevista (Eliminatória (0 a 30 pontos) e classificatória (31 a 60 pontos):

- 6.4.1. A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório em Língua Portuguesa oral e / ou em Libras, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes do candidato, com o objetivo de observar o seu domínio teórico-metodológico e obter informações

complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar às atribuições da função, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias deste ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta:

6.4.1.1. as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa;

6.4.1.2. a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos;

6.4.1.3. a experiência na educação à distância e com alunos surdos;

6.4.1.4. experiência na área de coordenação de tutoria;

6.4.1.5. fluência em Libras do(a) candidato(a).

6.4.2. A convocação para entrevista será divulgada no dia **28 de janeiro de 2022** no site do DESU / INES;

6.4.3. Para a fase de entrevistas, serão convocados os aprovados na lista de classificação na fase de Análise de Currículo.

6.4.4. A entrevista, a ser realizada nos dias **31/01 e 01/02/2022** em horário a ser definido na convocação, será realizada via webconferência entre as contas Meet (Google) dos candidatos e a do Núcleo de Educação Online do INES: selecaocoordenacao@ines.gov.br

6.4.5. Para pontuação na entrevista, serão considerados os critérios do Anexo A.

7. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final do candidato será a soma da nota obtida na prova de títulos referente à Análise de Currículo e somada à pontuação obtida na entrevista;

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida;

7.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

7.3.1. Maior tempo de experiência na função pleiteada;

7.3.2. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;

7.3.3. Maior tempo de experiência em Educação a Distância;

7.3.4. Fluência em Libras;

7.3.5. Maior idade.

7.4. A classificação final será publicada no dia **04 de fevereiro de 2022** através do site do DESU / INES, conforme o cronograma disponível no item 11 deste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. O Coordenador de Tutoria deverá:

8.1.1. Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho no NEO /

DESU / INES e seus polos;

- 8.1.2. Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- 8.1.3. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- 8.1.4. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- 8.1.5. Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- 8.1.6. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- 8.1.7. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- 8.1.8. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo por e-mail: selecaocoordenadoresneo@ines.gov.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste edital.
- 9.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 9.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados no site do NEO / DESU / INES conforme o cronograma disponível no item 11 deste Edital.
- 9.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do DESU / INES e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela Capes/UAB vinculadas ao Curso de Pedagogia na modalidade EAD do NEO/DESU / INES.
- 10.2. De acordo com o art. 5º da Portaria 183 – As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 10.3. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail selecaocoordenacaoneo@ines.gov.br com o seguinte assunto na mensagem: "Dúvida – Edital 032/2021".
- 10.4. O candidato convocado terá que encaminhar dados e cópias autenticadas de documentos pessoais, assim como preencher e autenticar outros documentos que podem ser no cartório ou através da autenticação na secretaria do DESU / INES que a CAPES solicitar. E depois encaminhar os documentos autenticados por e-mail: coaane@ines.gov.br com o assunto de mensagem: "Candidato edital 032/2021".

- 10.4.1. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em duas (02) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas, assinadas e autenticadas (Modelo a ser fornecido pelo NEO/ DESU/INES);
- 10.4.2. Cópias dos comprovantes de experiência como docente na Educação Básica;
- 10.4.3. Cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- 10.4.4. Cópia do Título Eleitoral;
- 10.4.5. Cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 10.4.6. Cópia de comprovante de residência atualizado;
- 10.4.7. Cópias dos comprovantes de Cursos de Libras.

10.5. As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES. Os candidatos convocados serão vinculados para recebimento das bolsas com valor mensal, de acordo com as Portarias da CAPES nº 183, de 21/10/2016 e nº 139, de 13/07/2017, de:

COORDENAÇÃO DE TUTORIA I	Três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior	R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
COORDENAÇÃO DE TUTORIA II	Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior	R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

- 10.6. O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo artigo 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019;
- 10.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 10.8. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de Seleção da CAPES para Coordenador(a) de Tutoria;
- 10.9. A qualquer momento, o NEO / DESU / INES poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	23/12/2021
Realização de inscrição online	22/01/2022 a 24/01/2022 (Até às 23h59min)
Divulgação da Homologação das Inscrições, da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	26/01/2022
Recursos (Homologação das Inscrições e Análise Curricular)	27/01/2022
Resposta do Recurso	28/01/2022
Convocação da Entrevista	28/01/2022
Entrevista	31/01/2022 e 01/02/2022
Divulgação do Resultado Final	04/01/2022
Recurso (Resultado Final)	04/01/2022
Homologação do Resultado Final	05/02/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A publicação ou convocação de entrevistas será com o número de inscrição do candidato;
- 12.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEO / DESU / INES para fins de convocação.
- 12.4. O NEO / DESU / INES poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e a legitimidade deste processo, proceder as normas e editais complementares;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até três (03) dias corridos, após a interposição do candidato.
- 12.6. É vedada a participação de alunos com matrícula ativa no CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA na modalidade EAD do DESU / INES neste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta do INES

ANEXO A
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Título	Área Afim (Educação de Surdos)	Área não afim	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
Doutorado*	10 pontos	07 pontos		
Mestrado*	06 pontos	03 pontos		
Pós Graduação Lato Sensu*	04 pontos	02 pontos		
Graduação*	04 pontos	02 pontos		
Bacharelado *	03 pontos	02 pontos		
TOTAL				

Tempo de atuação	Pontos Por Ano	Pontuação Máxima		
Magistério Superior **	01 ponto	05 pontos		
Magistério da Educação Básica**	01 ponto	03 pontos		
TOTAL				

Cursos/Certificados (LIBRAS)	Pontos Por Curso/Certificado	Pontuação Máxima		
Curso de Libras com carga horária igual ou acima de 100 horas	0,5 pontos	02 pontos		
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras	02 pontos			
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	02 pontos			

TOTAL				
--------------	--	--	--	--

Formação em EaD e/ou área da educação de surdos	Pontos Por Curso	Pontuação Máxima		

Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos		
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos		
TOTAL				

Tempo de Coordenação de Polo em IES	Pontos Por Semestre Letivo área afim	Pontos Por Semestre Letivo área não afim	Pontuação Máxima		
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós-Graduação) sem surdos	05 pontos	2,5 pontos	15 pontos		
TOTAL					

Experiência Profissional	Pontos Por Ano Trabalhado	Máximo		
Educação de Surdos	02 pontos	08 pontos		
Tradução-Interpretação Libras-LP	01 ponto	04 pontos		
TOTAL				

*** Será considerada apenas a maior titulação**

**** Não será computada a atuação concomitante**

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Eu,, CPF:.....não possuo acúmulo de bolsas no Sistema UAB.

Nome completo do(a) bolsista